

Dia 17 é dia de LUTA

É muito importante a participação de todos, ativos e aposentados

Os Servidores da Justiça e do Ministério Público se reunirão no colégio Pão dos Pobres, na Rua da República, nº 801, em Porto Alegre para uma grande Assembleia Geral com Ato Público na sede do TJRS e MP, ao final.

Serão ressarcidas a todos os servidores aposentados e em atividade as despesas de alimentação e transporte e será fornecido atestado de efetividade, nos termos da Lei nº 10.098/94, artigo 64, XVI.

**Não é pelo
auxílio-moradia,
é por nossa dignidade!**



Ato público

Após a assembleia, os servidores realizarão um grande ato público, para demonstrar sua contrariedade a concessão de mais privilégios aos procuradores, promotores e magistrados, enquanto o conjunto dos servidores sofre um sistemático ataque a seus direitos, veem seus salários e benefícios minguarem e o orçamento cada vez mais comprometido com os altos salários.

Atendimento das pautas dos servidores exigirá forte mobilização da categoria

Trabalhadores do Judiciário e do MP devem se unir nesse momento, deixando em uma grande mobilização para reconquistarmos nossa dignidade. A assembleia começará às 10, com intervalo para almoço.

O ato público de repúdio aos penduricalhos da magistratura e membros do MP deverá ocorrer a partir das 15h. A pauta da Assembleia será:

1. Possibilidade de deflagração de Greve Geral

Mobilização, eleição do comando de greve regionalizado, data de atos, paralisações e início efetivo do movimento paredista e ações

específicas para o sucesso do movimento paredista;

2. Assuntos Gerais

Esperamos realizar uma grande assembleia, a maior do ano, dado o momento crucial que estamos vivendo para que, unidos e conscientes de nossos direitos, reconquistemos definitivamente a nossa dignidade enquanto servidores da Justiça!

3. Algumas Pautas de Reivindicação

- Reajuste do auxílio-alimentação no valor pretendido pelos juizes com fim do estorno e inclusão dos aposentados – nossos estômagos e

famílias são iguais;

- Remuneração dos plantões;
- Reajuste da despesa de condução dos Oficiais de Justiça;
- Remoções/promoções dos Oficiais de Justiça para evitar a vacância prolongada do cargo;
- Abertura da mesa de negociação do PCS, com tempo hábil para discussão antes da remessa do projeto à ALRS, com alterações radicais no texto, haja vista não atender aos anseios da categoria;
- Provimento dos 2.100 cargos vagos no TJRS;
- Adoção da jornada de trabalho de sete horas;
- Plano de recomposição de perdas com ganhos reais – não parcelamento da inflação.

Direito de Greve

DIREITO DE GREVE

A greve do servidor público é legal e é direito de todos. O texto original do art. 37, VII da Constituição Federal, assegura esse direito. O julgamento dos mandados de injunção 670, 708 e 712 garante a legalidade do exercício do direito de greve no serviço público.

LEGITIMIDADE

DO EXERCÍCIO DA GREVE

Considera-se legítimo o exercício de greve, com a suspensão coletiva temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação de serviços, quando o empregador ou a entidade patronal, correspondentes tiverem sido pré-avisadas 72 horas, nas atividades essenciais e 48 horas nas demais.

DIREITO DOS GREVISTAS

Não há espaço para punição de servidor por aderir ao movimento grevista. A greve é um direito e, quando exercido legalmente, não se admitem represálias. O ordenamento jurídico brasileiro somente admite sanções em caso de abusos ou excessos cometidos durante a greve.

RESPONSABILIDADE

O Sindicato, se assim for deliberado pela base da categoria dos servidores da justiça, prestará todas as informações pertinentes ao exercício do direito de paralisações democráticas e justas, e em última análise, do direito de greve.

**ASSEMBLEIA
GERAL
UNIFICADA**

**17 out
10h**

SindjusRS
Com o Servidor e pelo Servidor

SIMPE-RS
Sindicato dos Magistrados do Poder Judiciário do RS



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO RS - SINDJUSRS

Rua Quatro Jacós, 26 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre - RS | CEP 90150-010

Telefones: (51) 3224.2452 | (51) 3224.3730 | E-mail: sindjus@sindjus.com.br